

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	PROJETO DE LEI
<b>Descrição:</b>	CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PRAÇAS DA PM E CBM DO ESTADO DO CEARÁ (ASPRAMECE), CO		
<b>Autor:</b>	100016 - DEPUTADO DE ASSIS DINIZ		
<b>Usuário assinador:</b>	100016 - DEPUTADO DE ASSIS DINIZ		
<b>Data da criação:</b>	01/10/2024 13:49:34	<b>Data da assinatura:</b>	01/10/2024 13:52:12



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

GABINETE DO DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

AUTOR: DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

PROJETO DE LEI  
01/10/2024

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PRAÇAS DA PM E CBM DO ESTADO DO CEARÁ (ASPRAMECE), COM SEDE EM FORTALEZA (CE).**

### **A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:**

Art. 1º. Fica considerada como Utilidade Pública a Associação de Praças da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Ceará (ASPRAMECE), inscrita no CNPJ n. 04.597.485/0001-01, com sede no município de Fortaleza/CE, na Rua Floriano Peixoto, n. 1714, José Bonifácio, CEP 60025-131.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICATIVA**

Consta como uma das recomendações e encaminhamentos do Relatório Final da COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (CPI) INSTALADA PARA INVESTIGAR O DESTINO DOS RECURSOS RECEBIDOS PELAS ASSOCIAÇÕES LIGADA À POLÍCIA MILITAR E AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, PARA A PROTEÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA DOS CIDADÃOS CEARENSES, a chamada “CPI DO MOTIM”, instituída pelo Ato da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará em 25.08.2021, mais especificamente no item VI, propor a concessão do Título de Utilidade Pública e de Regularidade das Atividades da Entidade Representante dos Policiais Militares e de Bombeiros Militares, a Associação ASPRAMECE, conforme trecho destacado abaixo:

“V. RECOMENDAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS [...]

VI. A Comissão Parlamentar de Inquérito propõe, desde já, a concessão do Título de Utilidade Pública e de Regularidade das Atividades da Entidade Representante de Policiais Militares e de Bombeiros Militares previsto no Projeto de Lei anexo às seguintes Associações: Associação das Praças do Estado do

Ceará (ASPRA), Associação de Praças da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Ceará (ASPRAMECE) [...]"

Os trabalhos da associação foram reconhecidos pela CPI como benéficos aos Policiais Militares e Bombeiros Militares do Estado do Ceará, razão pela qual foi proposto a concessão do aludido título.

A Associação preenche todos os requisitos para concessão do título, pelo que se anexa todos os documentos necessários.

Por essas relevantes ações que contribuem para comunidade de Policiais Militares e Bombeiros Militares do Estado do Ceará, peço o apoio dos meus Pares para a aprovação deste importante Projeto de Lei.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several fluid, connected strokes that form a unique cursive script.

DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

DEPUTADO (A)